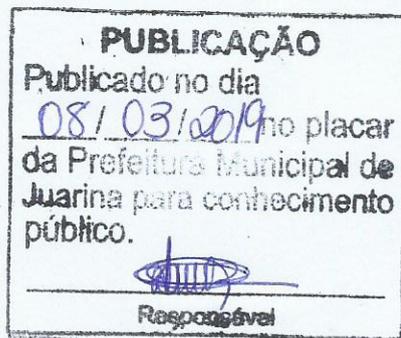


PORTARIA Nº 065/2019, de 08 de Março de 2019.



*“DISPENÇA DE LICITAÇÃO para a empresa THIAGO BONFIM ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 17.021.093/0001-33, para SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTBOOKS (TI) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA -TO NO EXERCICIO DE 2019 conforme Processo de dispensa de Licitação.”*

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**Considerando**, DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 003/2019 PROCEDIMENTO – 001/2019;

**Considerando**, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

**Considerando**, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se, ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

**Considerando**, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de dispensa de licitação;

**Considerando**, que o orçamento apresentado para o serviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) dividido em dez parcelas iguais.

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando**, o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para atender as demandas de **SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ DE COMPUTADORES NOTBOOKS ( TI ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**. Durante o ano de 2019, nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim decretada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta por **DISPENÇA DE LICITAÇÃO para a Empresa THIAGO BONFIM ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 17.021.093/0001-33, para SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SSISTENCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ DE COMPUTADORES NOTBOOKS ( TI ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA -TO NO EXERCICIO DE 2019**, O Art. 24. É dispensável a licitação: conforme descrito acima.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO,

Aos 08 dias do mês de Março de 2019.



---

**IRLA LARISSA TERTO DINIZ**  
Presidente do FMS